

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da retificação da informação referente ao valor do recurso próprio do Município alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, constante no Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024, conforme registrado em ata de nº 338, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.972 de 08 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação da informação referente ao valor do recurso próprio do Município de São Gotardo/MG, que está alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, constante na área “Resumo Executivo” no Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, conforme os seguintes dados:

I - O valor informado anteriormente de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) será corrigido para R\$2.869.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - A retificação ora aprovada tem o objetivo de corrigir erro material no lançamento do valor no Plano de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 14 de novembro de 2024.


Lucimeire Evangelista dos Santos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social